



PROCESSO	194.207-7/2024
INTERESSADO	BENEDITO PEREIRA DE MATOS
PROCEDÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITIQUIRA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR IDADE
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RAZÕES DO VOTO

5. Em consonância com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, combinado com o artigo 256 do Regimento Interno deste Tribunal, submeto o presente processo a **juízo em bloco**.

6. Compulsando os autos, constato que o Requerente preencheu os requisitos previstos no ordenamento jurídico necessários para a sua inativação e, por consequência, à concessão do benefício de aposentadoria por idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das 80% maiores remunerações.

7. Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Ministerial nº 807/2025, subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e conforme o artigo 43, II, da Lei Complementar 269/2007, **VOTO** no sentido de **JULGAR LEGAL** a planilha de proventos e **REGISTRAR** a Portaria nº 489/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4.594, em 17/10/2024, que dispõe sobre a concessão de **aposentadoria por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores remunerações, em que figura como interessado o senhor **BENEDITO PEREIRA DE MATOS**, CPF nº 229.691.011-49, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “VIII”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Itiquira/MT, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea ‘b’, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 675/2010, Lei Municipal nº 827/2014 e Decreto Municipal nº 008/2024, e tendo em vista o que consta no processo administrativo 2024.02.00011P, do ITIPREV.

8. **É o voto.**

Cuiabá, 05 de maio de 2025.

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

